



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Processo Administrativo Eletrônico SCIA n. 35.623/2023
Assunto: Plano Anual de Auditoria do exercício de 2024.

R.H.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA) encaminha “o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2024 (p. 36-52), elaborado por [aquela Secretaria], em cumprimento às normas que regem o planejamento das auditorias no âmbito do Poder Judiciário: Resolução TRESA n. 7.265/2001, Portaria P n. 120/2014 deste Tribunal e Resolução CNJ n. 309/2020” (pág. 53).

Aprovo o “Plano Anual de Auditoria – Exercício de 2024” (págs. 36-48), e o respectivo cronograma (págs. 49-52) e determino o retorno dos autos à SCIA para providenciar a devida publicação, bem assim cientificar as Unidades a serem auditadas.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Desembargador Alexandre d’Ivanenko
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Plano Anual de Auditoria Exercício de 2024*

* Elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução TRESA n. 7.265/2001, da Portaria P n. 120/2014 deste Tribunal e da Resolução CNJ n. 309/2020.

Florianópolis (SC), novembro de 2023.

I – Unidade Gestora:

070020 – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

II – Pressupostos de Auditoria

Na aplicação do Plano Anual de Auditoria, serão observados:

- a) oportunidade de realização dos exames (mudanças nas políticas e planos do próprio órgão);
- b) alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para realização naquela oportunidade;
- c) definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para auditoria;
- d) ampliação do enfoque da gestão de riscos e controles internos, bem como da avaliação da governança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- e) boas práticas de governança pública;
- f) atendimento a prescrições do Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- g) o atendimento das normas de prestação de contas, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, previstas na Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020;
- h) aprovação formal da Presidência deste Tribunal do Plano Anual de Auditoria para execução dos trabalhos, em atenção à Resolução CNJ n. 309/2020, art. 32, § 1º, inciso II, bem como da Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

III – Variáveis consideradas na elaboração do Plano Anual de Auditoria:

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria, foi utilizada metodologia proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral, ajustada à realidade deste Tribunal, que leva em conta variáveis de materialidade, relevância e criticidade, a partir dos macroprocessos constantes do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025 deste Tribunal.

Necessário assinalar que o desdobramento da avaliação em processos operacionais, tal como preconizado em rigor metodológico, requer um conjunto de informações, dentre as quais o mapeamento do processo que, ante a realidade atual do TRESA, tornaria inviável a aplicação da técnica de avaliação proposta uma vez que a grande maioria dos processos em operação neste Tribunal ainda não se encontra mapeada e documentada.

A partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP do quadriênio 2022-2025, delimitou-se como objeto a ser auditado a categoria de macroprocessos viabilizadores, uma vez que se trata de processos essenciais ao atingimento dos objetivos estratégicos deste Tribunal, que envolvem grandes áreas de apoio e que tem sido objeto de avaliação desta Secretaria por excelência, ainda que processos finalísticos já tenham sido objeto de auditoria.

No ano de 2022 foi formalizada a atualização da cadeia de valor deste Tribunal, por meio da publicação da Portaria P n. 165/2022, que delimita os macroprocessos que geram

valor público à sociedade. A atual cadeia de valor do TRE-SC foi estruturada em dois elos: macroprocessos finalísticos¹ e macroprocessos de liderança, estratégia e controle².

Seguindo a diretriz estabelecida no PALP 2022-2025 e em vista da atualização da Cadeia de Valor vigente, consultou-se a Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições – AEPE quanto aos processos aderentes ao macroprocesso do elo “Liderança, Estratégia e Controle”, conceitualmente equivalentes aos processos viabilizadores da cadeia de valor antecedente.

Em resposta, a AEPE informou o Macroprocesso de 1º Nível (Governança e Gestão Institucional) e seu desdobramento em Macroprocessos de 2º Nível. Informou ainda, estarem pendentes de definição os processos de trabalho e detalhamentos de cada macroprocesso de 2º Nível, bem como que está em elaboração o Modelo referencial de Cadeia de Valor e Modelo de Negócio para os Tribunais Regionais Eleitorais, conduzido pelo TSE.

A metodologia baseada em risco prevê o desdobramento dos macroprocessos de segundo nível em processos de trabalho ou atividades, nível de detalhamento em que se encontram os objetos das auditorias a serem realizadas. Assim, para viabilizar a elaboração do planejamento anual de auditorias, esta unidade submeteu à AEPE um detalhamento a partir da estrutura de macroprocessos da cadeia de valor anteriormente vigente, para o qual a AEPE manifestou-se acorde:

Macroprocesso – 1º Nível: Governança e Gestão Institucional	
Macroprocesso – 2º Nível	Processos de trabalho e detalhamentos
Gestão da estratégia, riscos e desempenho	
Gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de pessoas- Saúde- Administração de pessoas- Admissão e lotação- Administração de pagamentos
Gestão administrativa e de infraestrutura e serviços	<ul style="list-style-type: none">- Contratos- Serviços Administrativos- Almoxarifado e patrimônio- Frota- Manutenção, movimentação móveis e equipamentos- Manutenção predial- Engenharia e Arquitetura- Serviço de Suporte Administrativo às Zonas Eleitorais³- Protocolo

¹ Macroprocessos de trabalho que executam as atividades essenciais da instituição para o cumprimento da missão para a qual foi criada pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

² Macroprocessos de trabalho de governança e gestão que direcionam, monitoram, avaliam, planejam, executam e controlam a estratégia, políticas e diretrizes para a sustentação dos macroprocessos finalísticos da instituição.

³ O processo “Serviço de Suporte Administrativo às Zonas Eleitorais” deixou de constar da matriz de priorização uma vez que ao longo dos exercícios de 2020 a 2023 ocupou invariavelmente a última posição na matriz.

Gestão orçamentária, financeira e de contratações	- Orçamento - Contratação direta e licitações - Financeiro - Contabilidade
Gestão do relacionamento com as partes interessadas	
Gestão do conhecimento e da memória institucional	- Gestão de Informações e Segurança
Gestão da tecnologia e da segurança da informação	- Governança de TI - Gestão de Serviços de TI - Gestão de sistemas e ativos eleitorais - Inovação - Soluções e Tecnologias - Gestão de Infraestrutura e tecnologia - PMO, Projetos, Processos e Padrões
Gestão da integridade e conformidade	

Para a avaliação dos macroprocessos de 2º nível, identificou-se, segundo os critérios da metodologia adotada, aqueles que se apresentam como os mais críticos à realização da missão institucional deste Tribunal e ao atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Consigna-se que os valores que envolvem a materialidade orçamentária resguardada pelo processo, bem como a materialidade dos bens e equipamentos envolvidos no processo, avaliações que no rigor da técnica competem a esta unidade, foram fornecidos pela Secretaria de Administração e Orçamento, uma vez que não se encontram publicadas informações orçamentárias detalhadas por processo ou macroprocesso.

Os pesos atribuídos às avaliações realizadas pelos gestores dos processos bem como os conceitos utilizados nos aspectos avaliados seguiram os parâmetros fixados pelo TSE.

O resultado da aplicação da técnica produziu uma Matriz de Priorização, da qual se extraem os dez primeiros processos priorizados, em ordem decrescente, a saber:

1. Orçamento (SAO);
2. Desenvolvimento de Pessoas (SGP);
3. PMO, Projetos, Processos e Padrões (STI);
4. Gestão de Infraestrutura e Tecnologia (STI);
5. Contratação Direta e Licitações (SAO);
6. Contratos (SAO);
7. Administração de Pessoas (SGP);
8. Gestão de Informações e Segurança (SAO);
9. Saúde (SGP);
10. Governança de TI (STI).

Da área **Orçamentária**, primeiro item da lista, está priorizada a Auditoria em Contas Anuais (Financeira integrada com Conformidade), de acordo com a Instrução Normativa TCU n. 84 de 22/04/2020, bem como a Auditoria Concomitante em Procedimentos de Pagamento em Serviços Terceirizados.

Relativamente às áreas de **Gestão, Governança e Contratações**, o quinto item da lista, “Contratação Direta e Licitações”, encontra-se representado neste planejamento na

auditoria concomitante realizada anualmente, que tem por objeto os procedimentos de contratações. Ademais, foi incluído neste Plano também a Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral em Governança e Gestão de Aquisições, conforme previsto pelo TSE.

O sexto processo auditável priorizado, de “Contratos”, foi considerado neste Plano Anual com a inclusão da auditoria que avaliará o processo de fiscalização de contratos de serviços com mão-de-obra terceirizada, considerando o atendimento ao objeto da contratação e à legislação vigente.

Quanto aos processos de “PMO, Projetos, Processos e Padrões”, “Gestão de Infraestrutura e Tecnologia” e “Governança de TI”, os quais constam da lista em grande parte devido a sua materialidade, deixarão de serem incluídos para a feitura de trabalhos por terem sido direta ou indiretamente objetos de auditorias realizadas em período recente, as quais ainda estão sob acompanhamento. Considerou-se, ainda, a realização das Eleições 2024, que sobrecarrega sobremaneira a área de tecnologia da informação.

No que diz respeito à área de **Gestão de Pessoas**, o macroprocesso com maior priorização foi o de Desenvolvimento de Pessoas (2º), seguido pelo de Administração de Pessoas (7º) e pelo de Saúde (9º). Contudo, considerando tratar-se de ano eleitoral e em vista da definição pelo CNJ da realização, em 2024, da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, bem como do adiamento da realização da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário realizada pelo Poder Judiciário da União no exercício de 2023, em razão da capacidade operacional desta Secretaria, conforme facultado pelo CNJ à Justiça Eleitoral, esta unidade optou por abster-se de auditar macroprocessos priorizados, reservando no Plano período para a realização das auditorias propostas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja execução é impositiva.

Foram ainda consideradas, na elaboração do Plano Anual de Auditoria, as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

- a) Inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e/ou orientações expedidas nos respectivos Relatórios de Auditoria;
- b) Prestação de Contas Anual: considerou-se o tempo necessário à análise dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e demais informações a serem publicadas, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020 no sítio oficial deste Tribunal, na seção específica chamada “Transparência e Prestação de Contas”; na internet;
- c) Realização de auditorias concomitantes a serem executadas por esta Unidade Técnica a partir dos parâmetros previamente estabelecidos e comunicados à Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- d) Atendimento de demandas de ordem administrativa dos órgãos de controle externo;
- e) Atribuições derivadas da competência do Tribunal de Contas da União de apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessões de aposentadorias, reformas e pensões;
- f) Lotação, férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;

g) Treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a realização da capacitação necessária à realização das atividades e ao aprimoramento dos servidores, conforme preconizado pela Resolução CNJ n. 309/2020, bem como, de reuniões com o objetivo de planejar as atividades;

h) Inclusão de auditoria, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em virtude da Resolução TSE n. 23.500/2016 e Portaria TSE P n. 761/2021, a ser cumprida no âmbito das nominadas Auditorias Integradas no âmbito da Justiça Eleitoral;

i) Realização de duas auditorias, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas por aquele Colegiado;

j) Realização de Auditoria de Contas, por determinação do Tribunal de Contas da União.

IV – Tipos de Auditorias previstas:

- Auditoria de Conformidade ou *Compliance* (AC)
- Auditoria Operacional ou de Desempenho (AO);
- Auditoria Financeira ou Contábil (ACF);
- Auditoria de Gestão (AG)
- Auditoria Especial (AE)

A classificação das auditorias observará o que preceitua o art. 25 da Resolução n. 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

V – Formas de Auditoria:

Direta (AD), ou seja, realizada com a utilização de servidores em exercício na Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

A forma de execução das auditorias observará o que preceitua o art. 26 da Resolução n. 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos da Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

VI – Objetos do exame de auditoria:

- A execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos;
- A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional;
- Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o órgão;
- A suficiência e efetividade dos controles internos estabelecidos pela Administração com vistas a mitigar riscos de atividades auditadas;
- A implementação do processo de gestão de risco e a governança institucional;
- Aqueles que venham a ser fixados para a realização das auditorias determinadas pelos órgãos de controle e governança superiores.

VII – Abrangência de atuação:

Atividades de governança e gestão das unidades das Secretarias, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo e operacional de forma concomitante ou posterior.

VIII – Locais de atuação:

Todas as dependências da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, tanto nos edifícios da Secretaria quanto nas Zonas Eleitorais.

IX - Alocação de recursos e distribuição de tarefas:

- Disponibilidade de recursos – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Secretaria de Controle Interno e Auditoria.
- Horas de trabalho estimadas – detalhadas por atividade nos anexos.
- Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Secretaria. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas.
- Formação das equipes – as equipes serão compostas por servidores da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, designados para desempenhar as atividades da auditoria, incumbindo ao auditor responsável pela auditoria acompanhar e revisar todo o trabalho de auditoria, bem como a emissão dos relatórios preliminar e final.
- Nos termos do art. 28, da Resolução CNJ n. 309/2020, caberá à titular da unidade de auditoria interna a supervisão e a indicação do auditor responsável pela execução dos trabalhos.
- A apresentação do auditor responsável e a designação da equipe de auditoria observará o que preceitua o art. 30 da Resolução CNJ n. 309/2020, com a emissão do Comunicado de Auditoria assinado pelo titular da unidade de auditoria interna.

X - Procedimentos de auditoria

Na execução das auditorias previstas serão utilizados os procedimentos de auditoria descritos na Resolução TRESA n. 7.265/2001, devidamente discriminados por atividade nos anexos, com a observância dos termos: (a) da Resolução CNJ n. 309/2020, que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário e (b) Portaria P n. 120/2014, que aprova os processos de trabalho da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRESA.

Serão realizadas auditorias concomitantes, assim consideradas aquelas efetuadas no transcurso da execução dos processos e rotinas auditadas, objetivando a efetividade da atuação da auditoria interna em matérias que, pela relevância, materialidade ou criticidade de que se revestem, exijam a intervenção da auditoria de forma a evitar a concretização de riscos de desconformidade ou ineficiência nos processos auditados.

XI - Execução do trabalho de auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria, e papéis de trabalho que servirão de base para a fundamentação da opinião do auditor, documentando as evidências, as conclusões e os trabalhos executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos para o atingimento dos objetivos propostos –, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, da revisão periódica dos papéis de trabalho, do encaminhamento dos trabalhos, discussão, pesquisa e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, à adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como à flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

XII – Reunião para a apresentação do Relatório Preliminar dos Achados de Auditoria ou Quadro de Resultados com os titulares das áreas auditadas

Findo o trabalho de campo será elaborado Relatório Preliminar de Achados de Auditoria ou Quadro de Resultados para apresentação aos titulares das unidades auditadas, assegurando-se tempo hábil para a apresentação de esclarecimentos adicionais ou justificativas, nos termos do art. 53 e seguintes da Resolução CNJ n. 309/2020 e Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

Os achados objetivam a manifestação da unidade auditada acerca dos registros realizados, com a finalidade de explicitar, quando cabível, cronograma para finalização de ação corretiva a ser tomada para regularizar a pendência, ou apresentar explicação em relação à ação corretiva que não será implementada.

Caso não haja concordância com os achados preliminares, a unidade auditada deverá apresentar elementos que compatibilizem a situação encontrada com os critérios estabelecidos pela auditoria interna. Caso a discordância se dê em relação ao critério utilizados, a unidade auditada deverá apresentar os motivos de fato de direito da inadequação dos critérios.

XIII - Emissão do Relatório de Auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria poderá incluir recomendação ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, quando cabível, e visará ao fornecimento, aos níveis adequados, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências.

XIV - Consultoria

Com o advento da Resolução CNJ n. 309/2020 foi ampliado o leque de atribuições relativas às unidades de auditoria interna, acrescentando-se a atividade de consultoria às atividades de avaliação desempenhadas por meio das auditorias

A consultoria, conforme definição constante do inciso III do art. 2º da referida resolução, é atividade cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante, “devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, e devem integrar o Plano Anual de Auditoria.

Com o objetivo de previsão de horas no planejamento anual para a atividade de consultoria, solicitou-se às unidades que informassem o processo, área, rotina ou atividade para os quais há interesse na realização dessa espécie de atividade, para que, em havendo a aprovação da norma que regulamenta a atividade no âmbito deste Tribunal, o Estatuto da Auditoria Interna, fosse planejada a consultoria a ser realizada.

Reservou-se, neste planejamento, horas para a atividade de assessoramento e aconselhamento a serem prestadas em decorrência de solicitação específica da administração deste Tribunal, com a finalidade de contribuir para o esclarecimento de dúvidas técnicas.

XV - Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior Eleitoral, serão emitidos o Certificado de Auditoria (nas modalidades opinião sem ressalvas, com ressalvas, adversa ou de abstenção de opinião) e Parecer desta Secretária de Controle Interno e Auditoria, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

XVI – Orçamento anual quantitativo: horas diretas/indiretas

A quantidade de servidores que compõem o quadro técnico para auditoria interna e que constará no orçamento anual de horas será determinada conforme os seguintes fatores:

- número de áreas a serem auditadas no ano;
- abrangência e amplitude do trabalho a ser efetuado em cada caso;
- frequência das revisões no Plano Anual de Auditoria;
- volume estimado de trabalhos especiais solicitados;
- volume estimado de trabalho decorrente de análise de procedimentos submetidos às auditoria concomitante;
- programação de horas de férias, treinamentos e reuniões, bem como previsão por ausências por doença ou outros motivos.

Dias	Descrição
366	(+) Total de dias do ano de 2024
122	Sábados e domingos
25	Feriados, pontos facultativos e recesso
23	Dias úteis estimados de férias
15	Dias estimados para treinamento

10	Dias estimados para reuniões de planejamento
5	Dias estimados para ausências (doenças ou outros motivos justificáveis)
15	Dias estimados para participação em forças-tarefa das Eleições
10	Dias estimados para a realização de atividade de assessoramento (consultoria)
225	(-) Total de dias a deduzir
141	(=) Saldo de dias para trabalhos de auditoria
755	(=) Horas produtivas por servidor (¹)

(¹) 1 servidor x 5h diárias x 151 dias úteis.

Apresenta-se a seguir, o detalhamento do planejamento anual das auditorias previstas para o exercício de 2024, conforme Anexos I, II e III.

Florianópolis, 20 de novembro de 2023.

Cátia Heusi Silveira
 Chefe da Seção de Acompanhamento,
 Avaliação de Gestão e Auditoria -
 Área de Pessoal

José Farias Junior
 Chefe da Seção de Acompanhamento,
 Avaliação de Gestão e Auditoria –
 Área Administrativa

Giane Espíndola
 Chefe da Seção de Análise Contábil

De acordo.

Denise Goulart Schlickmann
 Secretária de Controle Interno e Auditoria

ANEXO I – RELAÇÃO GERAL DE AUDITORIAS

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL:

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
	TIPO	FORMA				
1 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Auditoria concomitante em procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência.	ACF	AD	Utilização de técnicas aplicáveis à auditoria governamental, análise documental; conferência de cálculos; exame dos registros; correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliar a regularidade dos procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência, aferindo o cumprimento da legislação vigente.	71	655
2 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	ACF	AD	Utilização de técnicas aplicáveis à auditoria governamental, análise documental, exame dos registros; correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n.351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade quanto à institucionalização, da prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.	Não informado (¹)	Não informado (¹)
3 – SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SC Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.	ACF	AD	Utilização de técnicas aplicáveis à auditoria governamental, análise documental, exame dos registros; correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Não informado (¹)	Não informado (¹)

(¹) Será confirmado após o recebimento por este TRESA do Plano de Trabalho a ser elaborado pelo CNJ.

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE ADMINISTRATIVA:

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/SERVIDOR	ESTIMATIV A CARGA HORÁRIA
	TIPO	FORMA				
4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO Auditoria concomitante em procedimentos de contratações.	ACF	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Análise documental; conferência de cálculos; exame dos registros; correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliar a regularidade dos procedimentos de contratações, conforme escopo definido, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes; verificação do cumprimento de prescrições do Tribunal de Contas da União, itens 1.7.2 e 1.8, consignadas no Acórdão n. 9.859/2016 – 2ª Câmara.	71	655
5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Governança e Gestão de Aquisições.	AG/AO	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Outros procedimentos a serem definidos pelo TSE (¹).	Não informado (¹)	Não informado (¹)	Não informado (¹)
6 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO Auditoria no Processo de Fiscalização de Contratos de Serviços com Mão-de-Obra Terceirizada.	AG/AO	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Auditoria Baseada em Riscos, com: análise documental; exame dos registros; correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliar o processo de fiscalização de contratos de serviços com mão-de-obra terceirizada, considerando o atendimento ao objeto da contratação e à legislação vigente.	60	505

(¹) Será confirmado após o recebimento por este do Plano de Trabalho a ser elaborado pelo TSE.

C - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL:

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
	TIPO	FORMA				
<p>7 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO</p> <p>Auditoria concomitante nos procedimentos de serviços terceirizados, em Zonas Eleitorais onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a SEDE do TRESA e seus anexos.</p>	ACF/ AC	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Avaliação da regularidade dos procedimentos elencados, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes.	229	1365
<p>8 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO</p> <p>Auditoria nas Contas Anuais (Auditoria Financeira integrada com conformidade)</p>	ACF/ AC	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Auditoria baseada em riscos com: análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Obter segurança razoável para concluir e expressar opiniões sobre se: (I) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável; e (II) as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	157	1268

ANEXO II – CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE AUDITORIAS

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

COORDENADORIA DE PAGAMENTO E DE LEGISLAÇÃO E COORDENADORIA DE PESSOAL AUDITORIA CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA.	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	9.1 A 13.12.24	DIAS ÚTEIS	
Autuação. (1)	9.1	1	5
Execução dos Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento de aposentadoria, pensão ou abono de permanência. (2)	10.1 a 29.11	60	600 (3)
Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria. (1)	2 a 13.12	10	50
TOTAL	-	71	655

(1) 1 servidor x 5h diárias x dias úteis. (2) 2 servidores x 5h diárias x dias úteis

(3) Obs: foi considerada uma média de 30 análises por ano, com 2 dias úteis de trabalho para cada.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	JANEIRO A ABRIL DE 2024	DIAS ÚTEIS	
Autuação. (1)	15.1	1	2
Trabalhos de Auditoria	Períodos a serem fixados após recebimento do Plano de Trabalho a ser elaborado pelo CNJ.		-
Relatório de Auditoria			-
TOTAL	-	-	-

(1)1 servidor x 2 horas diárias x n. de dias úteis. (2)2 servidores x 5 horas diárias x n. de dias úteis.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ – AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	ABRIL A JULHO DE 2024	DIAS ÚTEIS	
Autuação. (1)	1.4	1	2
Trabalhos de Auditoria	Períodos a serem fixados após recebimento do Plano de Trabalho a ser elaborado pelo CNJ.		-
Relatório de Auditoria			-
TOTAL	-	-	-

(1)1 servidor x 2 horas diárias x n. de dias úteis. (2)2 servidores x 5 horas diárias x n. de dias úteis.

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA – ÁREA ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

AUDITORIA CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	9.1 A 13.12.2024	DIAS ÚTEIS	
Autuação. (1)	9.1	1	5
Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento submetido à análise. (2)	10.1 a 29.11	60	600 (3)
Elaboração e apresentação do Relatório Final de Auditoria. (1)	2 a 13.12	10	50
TOTAL		71	655

(1) 1 servidor x 5h diárias x dias úteis. (2) 2 servidores x 5h diárias x dias úteis

(3) Obs: foi considerada uma média de 30 análises por ano, com 2 dias úteis de trabalho para cada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

AUDITORIA INTEGRADA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL - GOVERNANÇA E GESTÃO DE AQUISIÇÕES	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	ABRIL A JULHO/2024	DIAS ÚTEIS	
Autuação e Requisição de Informações. (1)	Períodos a serem fixados após recebimento do Plano de Trabalho a ser elaborado pelo TSE.		-
Trabalhos de Auditoria. (2)			-
Relatório Final de Auditoria. (1)			-
TOTAL		-	-

(1) 1 servidor x 5h diárias x dias úteis. (2) 2 servidores x 5h diárias x dias úteis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

AUDITORIA NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	15.1 A 12.4.2024	DIAS ÚTEIS	
Autuação e Requisição de Informações. (1)	15.1	1	5
Planejamento e Elaboração do Programa de Auditoria. (2)	16.1 a 1.3	31	310
Execução dos Trabalhos de Auditoria. (2)	4 a 14.3	9	90
Identificação dos achados de auditoria e elaboração do Relatório Preliminar ou Quadro de Resultados para a manifestação da Unidade Auditada, nos termos do art. 53 da Res. 309/2020. (2)	15.3	1	10
Reunião para apresentação do Relatório Preliminar ou Quadro de Resultados da Auditoria. (1)	18.3	1	5
Acompanhamento das providências da Reunião de apresentação do Relatório Preliminar de Achados ou Quadro de Resultados da Auditoria. (1)	18.3 a 3.4	10	50
Elaboração e apresentação do Relatório Final de Auditoria. (1)	4 a 12.4	7	35
TOTAL		60	505

(1) 1 servidor x 5h diárias x dias úteis. (2) 2 servidores x 5h diárias x dias úteis.

C - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO – SAO

AUDITORIA CONCOMITANTE NOS PROCEDIMENTOS DE: (A) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, ONDE HÁ CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, INCLUINDO A SEDE DO TRESPC E SEUS ANEXOS	DATA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	8.1 A 13.12.24	DIAS ÚTEIS	
Autuação (¹)	8.1	1	2
Trabalhos de Auditoria (²)	9.1 a 6.12	227	1362
Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria (¹)	9 a 13.12	5	10
TOTAL		233	1374

(¹) 1 servidor x 2h diárias x dias úteis. (²) 2 servidores x 3h diárias x dias úteis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO – SAO

AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS (AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE)	DATA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	AGOSTO/2024 A ABRIL/2025	DIAS ÚTEIS	
Comunicar abertura da auditoria*	5.8	1	2
PLANEJAMENTO			
Elaborar a Estratégia Global da Auditoria*	6 a 14.8	7	35
Realizar o entendimento geral do nível da entidade*	15 a 21.8	5	25
Mapear o processo de trabalho vinculado a cada conta ou ciclo contábil, efetuando o entendimento do objeto - estudar o processo para as contas contábeis selecionadas (normas, contratos, pessoal atuando no processo – servidores efetivos e colaboradores)**	22.8 a 13.9	17	170
Elaborar Matriz de Riscos e Controles**	16 a 27.9	10	100
Elaborar Matriz de Testes e Programa de Auditoria**	30.9 a 14.10	11	110
FASE DE EXECUÇÃO			
Executar os testes previstos**	15.10 a 28.11	30	300
Elaborar Quadro de Achados. Distorções**	29.11 a 09.12	7	70
Apresentar à Alta Administração o Quadro de Achados (Relatório da Fase Preliminar para Comunicação das Distorções e Desvios)	10.12	1	2
REVISÃO, ANÁLISE E TESTES ADICIONAIS			
Avaliar Respostas ao Quadro de Achados e Distorções **	11.12.23 a 30.12.24	25	250
Revisar Estratégia Global da Auditoria*	31.12 a 7.2.24	6	30
Executar testes adicionais de auditoria, caso necessário*	10 a 21.2.24	10	50
ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO E RELATÓRIO DE AUDITORIA			
Elaborar Relatório Preliminar de Auditoria de Contas Anuais (encaminhamento para apresentação de comentários e ações corretivas dos gestores e preenchimento da Representação Formal)*	24.2 a 10.3.24	8	40
Prazo para resposta às recomendações indicadas do Relatório Preliminar e Apresentar a Representação Formal	11 a 17.3.24	5	25
Apresentar Resultado da Auditoria para a Alta Administração	18.3.24	1	2
Elaborar e Publicar Certificado*	19 a 21.3.24	3	15
Elaborar Relatório Conclusivo de Análise das Manifestações da Administração*	24.3 a 4.4.24	10	50
CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS			
Apresentar à Alta Administração o Relatório Final (Relatório Longo)	7.4.24	1	2
TOTAL		157	1268

(¹) 1 servidor x 2h diárias x dias úteis. (²) 2 servidores x 5h diárias x dias úteis.

ANEXO III – CRONOGRAMA GERAL DE AUDITORIAS

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL

AUDITORIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria Concomitante Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência												
Ação Coordenada do CNJ - Avaliação da Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	(1)	(1)	(1)	(1)								
Ação Coordenada do CNJ - Avaliação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina				(1)	(1)	(1)	(1)					

(1) A confirmar, após o encaminhamento do Plano de Trabalho por parte do CNJ.

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA ADMINISTRATIVA

AUDITORIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria Concomitante em Contratações												
Auditoria no Processo de Fiscalização de Contratos de Serviços com Mão-de-Obra Terceirizada												
Auditoria Integrada da JE – Governança e Gestão de Aquisições				(1)	(1)	(1)	(1)					

(1) A confirmar, após o encaminhamento do Plano de Trabalho por parte do TSE.

C - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

AUDITORIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria Concomitante – Serviços Terceirizados												
Auditoria nas Contas Anuais – Exercício 2023 (Execução em 2024)												
Auditoria nas Contas Anuais – Exercício 2024 (Execução em 2024)												